



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 141, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20388/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.00.00.00 3.3.90.40.06.00.00 3.3.90.33.00.00.00	0000 0000 0000 0000	65.000,00 23.000,00 9.000,00 5.000,00
	TOTAL				102.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2.001	3.1.90.05.00.00.00 3.3.90.30.17.00.00 3.3.90.40.21.00.00 3.3.90.47.00.00.00	0000 0000 0000 0000	1.000,00 8.000,00 7.000,00 5.000,00
01.01	Adequação e Manutenção da Sede da Câmara	04.122.0001.2.002	4.4.90.52.35.00.00 4.4.90.52.37.00.00 4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.45.00.00 4.4.90.52.47.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000	5.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 40.000,00
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2.005	3.1.91.13.02.00.00	0000	4.000,00
01.01	Encargos com Previdência Social/INSS-Câmara Municipal	09.271.0001.2.006	3.1.90.13.00.00.00	0000	3.000,00
01.01	Construção de Próprios Municipais- Câmara Municipal	04.122.0001.1.001	4.4.90.51.00.00.00	0000	25.000,00
	TOTAL				102.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1533